

## **TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET POR MEIO DE BANDA LARGA**

Este Termo de Adesão é vinculado ao Contrato de Prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), que regula a prestação do serviço de acesso a internet por meio de banda larga, celebrado entre o CLIENTE e a VOXBRAS.

### **CLÁUSULA 1ª – DESCRITIVO DO SERVIÇO**

1.1 O Serviço de Acesso à Internet, por meio de Banda Larga, consiste na prestação do SCM, utilizando infraestrutura disponibilizada pela VOXBRAS, inclusive a geração, emissão, recepção, transmissão, retransmissão, repetição e ampliação de comunicação de dados de qualquer natureza, utilizando o protocolo IP "LINK DE DADOS", caracterizado por colocar à disposição do CLIENTE um endereço de IP dinâmico.

1.2 A prestação do Serviço inclui a locação dos bens que consolidam a infraestrutura de acesso à Internet, sua instalação e manutenção necessária ao serviço, com exceção da rede interna e dos equipamentos de propriedade do CLIENTE.

### **CLÁUSULA 2ª – INFRAESTRUTURA**

Para a disponibilização e o perfeito funcionamento do serviço, faz-se necessário que o CLIENTE tenha a seguinte infraestrutura:

2.1. Condições técnicas para o suporte do serviço e a respectiva tecnologia, no endereço indicado pelo CLIENTE para instalação do serviço;

2.2. Um computador com modem e seus acessórios, que devem obedecer às especificações técnicas indicadas pela VOXBRAS.

2.3. O CLIENTE é responsável pela aquisição, instalação e manutenção de seus equipamentos (computador, modem e acessórios).

2.4. Nos casos da VOXBRAS prestar assistência técnica ao CLIENTE e verificar a existência de defeitos não atribuíveis a VOXBRAS, tal visita será tratada como VISITA TÉCNICA-DEFEITO INEXISTENTE e será cobrada do CLIENTE.

2.5. A VOXBRAS fica isenta de qualquer responsabilidade por incompatibilidade dos sistemas operacionais e/ou softwares de propriedade do CLIENTE com o software utilizado para a instalação do serviço.

### **CLÁUSULA 3ª – CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO SERVIÇO:**

3.1. O serviço será prestado em diferentes faixas de velocidade, conforme a modalidade de serviço escolhida pelo CLIENTE, sendo que a velocidade máxima ofertada em cada uma das faixas é a definida e indicada na solicitação do serviço.

3.2. As velocidades máximas de download e upload do serviço apenas são garantidas para o acesso à rede da VOXBRAS, não se responsabilizando esta pela diferença de velocidades decorrentes de fatores externos, alheios à sua vontade, tais como o momento do acesso, o acesso à redes congestionadas ou mais lentas de terceiros, destino na Internet, site (página) acessada, quantidade de pessoas conectadas ao mesmo tempo ao provedor de acesso, funcionamento do modem, entre outros.

3.3. Em caso de solicitação de mudança de endereço, a prestação do Serviço ficará condicionada a estudos de viabilidade técnica e a disponibilidade de acesso no novo endereço. A existência de uma linha telefônica VOXBRAS (STFC) em um determinado endereço não é condição suficiente para que o Serviço de Internet (SCM) seja disponibilizado.

### **CLÁUSULA 4ª – RESPONSABILIDADE PELO USO DO SERVIÇO:**

4.1. É vedado ao CLIENTE utilizar o serviço para disponibilizar o terminal de computador a ele conectado como servidor de dados de qualquer espécie, inclusive: servidores Web, FTP, SMTP, POP3, servidores de rede ponto-a-ponto e quaisquer conexões entrantes. Esta limitação não se aplica ao cliente que contratar o serviço de Disponibilização de Endereço IP Fixo.

4.2. O CLIENTE se responsabiliza pelo correto uso do serviço no endereço instalado, inclusive com relação à configuração de seus equipamentos, obedecendo aos padrões e características técnicas autorizadas pela VOXBRAS, comprometendo-se a não alterar as configurações padrão da VOXBRAS.

4.3. O CLIENTE se compromete a utilizar o serviço e os equipamentos colocados à sua disposição somente em um ponto de conexão, para os fins previstos neste termo e no contrato de prestação do SCM, sendo expressamente proibida a sua comercialização, cessão, locação, sublocação, compartilhamento, disponibilização ou transferência a terceiros, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser paga pelo CLIENTE a VOXBRAS, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos decorrentes do referido descumprimento.

4.4. O CLIENTE deverá proceder à instalação do Modem, opcionalmente com auxílio telefônico gratuito do Serviço de Atendimento do Cliente da VOXBRAS ou por um técnico especializado de sua escolha, neste último caso às suas expensas, conta e risco.

4.5. O CLIENTE se responsabiliza pelos danos de qualquer natureza que vier a sofrer em razão e durante a conexão de seu computador à Internet.

4.6. O CLIENTE se responsabiliza integralmente pela segurança de seus dados e sistemas, preservando-se contra a perda de dados, invasão de rede e outros eventuais danos causados aos equipamentos de sua propriedade, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento ou indenização, por parte da VOXBRAS, na ocorrência das referidas hipóteses.

#### CLÁUSULA 5ª – PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. Como contraprestação pelo serviço, o CLIENTE pagará à VOXBRAS:

5.1.1. Mensalmente:

a) O valor referente ao Link de Dados;

b) O valor referente à Locação de Infraestrutura;

c) O valor referente do Serviço de Autenticação, se o USUÁRIO optar por utilizar o serviço prestado pela própria VOXBRAS;

d) O valor referente à Disponibilização de Endereço IP Fixo, caso o tenha contratado.

5.1.2. Eventualmente:

a) Taxa de Instalação do Serviço;

b) Taxa de Visita Técnica – Defeito Inexistente;

c) Taxa de Configuração do computador e Modem.

Castelo, 21 de novembro de 2016.

SIMTERNET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME